BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Autenticação forte – Processos e protocolos de pagamento seguros para empresas

Isenção de aplicação de autenticação forte para os prestadores de serviços de pagamento (PSP) que utilizem processos e protocolos de pagamento seguros para empresas

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º do Regulamento Delegado (UE) 2018/389 da Comissão, de 27 de novembro de 2017, o Banco de Portugal deliberou que os prestadores de serviços de pagamento (PSP) podem não aplicar autenticação forte do cliente às pessoas coletivas que iniciem operações de pagamento eletrónico utilizando os processos ou protocolos de pagamento seguros para empresas abaixo listados:

Processos e protocolos
Canal Multibancário
SWIFTNet (FIN, InterAct and FileAct services)
Multibanco File Transfer (MFT)
EDITRAN
XRT Business Exchange
File Gateway
Electronic Banking Internet Communication Standard (EBICS)
Santander Business API
CGD Direct Secure Customer

02.07.2024

De notar que os PSP que pretendam não aplicar autenticação forte do cliente para estes ou para outros processos e protocolos de pagamento seguros para empresas terão, previamente, de solicitar autorização ao Banco de Portugal, utilizando para o efeito o endereço de correio eletrónico sp.psd2@bportugal.pt.